



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 142/2016

Súmula: Revoga artigo de decreto municipal e da outras providências.

Considerando o parecer técnico do departamento de engenharia sobre os serviços de infraestrutura urbana que se apresentou favorável,

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica revogado o artigo 3º do decreto nº 105/2016 de 18 de julho de 2016, sobre o qual estava caucionado o Lote 01 da Quadra 01 que servia de garantia da municipalidade e em cumprimento das exigências legais, pois as mesmas foram cumpridas, nos termos do parecer técnico, pertinente ao Loteamento "Alto Bela Vista".

Art. 2º)- O parecer técnico do departamento de engenharia dessa municipalidade é parte integrante desse decreto.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 10 de outubro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.842/0001-03

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro – CEP: 85470-000

Fone: (45) 3234-1313

PARECER TÉCNICO

PAR.03.16

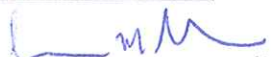
LOTEAMENTO ALTO BELA VISTA

Considerando que fora encaminhado a municipalidade solicitação referente a liberação / certificação da conclusão das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no Loteamento em questão. Considerando ainda que o proprietário, o senhor **LEANDRO MORAIS**, inscrito no CPF **049.001.999-05**, encaminhou relatório de infraestrutura instalada no Loteamento ALTO BELA VISTA, documento que deverá ser anexado a este laudo. Sendo assim, temos que:

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros 500, representado pelo Eng. Civil Srº. LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA, vem através deste documento **DAR PARECER FAVORÁVEL A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA A SEGUIR:**

- REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS COM MEIO-FIO EM CONCRETO;
- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA;
- SINALIZAÇÃO DE TRANSITO VERTICAL;




LUCAS MATIAS DOS SANTOS SILVA
CREA/PR 89858 / D
ENGENHEIRO CIVIL



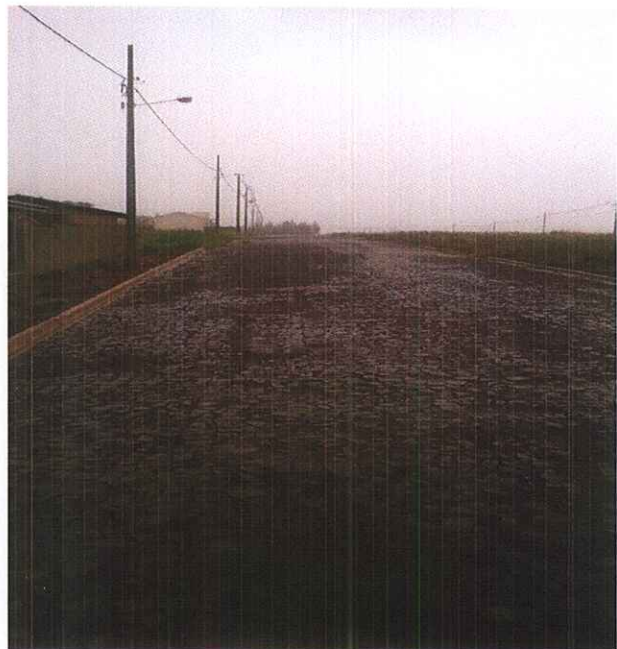
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.842/0001-03

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro – CEP: 85470-000

Fone: (45) 3234-1313



Sem mais,
É o parecer,

Catanduvas, 06 de outubro de 2016.


LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Engenheiros Civil
CREA-PR 89.858/D



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, através de Representante Legal, **PREFEITA NOEMI SCHMIDT DE MOURA**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do RG 3.337.799-1-PR, CPF 847.638.419-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 568, centro, em Catanduvas, Paraná, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito, a quem interessar possa, que o **Loteamento** denominado **"ALTO BELA VISTA"** está **APROVADO para todos os fins a que se propõe**, nos termos da legislação municipal vigente e de conformidade com os diplomas legais abaixo descritos:

- Decreto nº 105/2016, publicado em 19/07/2016, no órgão oficial do Município de Catanduvas, Jornal "O Paraná";
- Lei nº 015/2016, publicada em 13/08/2016, no órgão oficial do Município de Catanduvas, Jornal "O Paraná";
- Decreto nº 142/2016, publicado em 11/10/2016, no órgão oficial do Município de Catanduvas, Jornal "O Paraná".

Catanduvas, 13 de outubro de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA